



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CURSO DE CIÊNCIAS ATUARIAIS**

**JOSUÉ FERNANDES LIRA MONTEIRO**

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: UMA ANÁLISE EXPLORATÓRIA SOBRE OS  
DADOS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**FORTALEZA**

**2019**

JOSUÉ FERNANDES LIRA MONTEIRO

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: UMA ANÁLISE EXPLORATÓRIA SOBRE OS  
DADOS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO  
ESTADO DO CEARÁ

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Atuariais do Departamento de Administração da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Atuariais.

Orientadora: Profa. Dra. Maria de Nazaré Moraes Soares.

FORTALEZA

2019

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Universidade Federal do Ceará  
Biblioteca Universitária  
Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

---

M777v Monteiro, Josué Fernandes Lira.  
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: UMA ANÁLISE EXPLORATÓRIA SOBRE OS DADOS DA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DESESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ / Josué  
Fernandes Lira Monteiro. – 2019.  
45 f. : il. color.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Economia,  
Administração, Atuária e Contabilidade, Curso de Ciências Atuariais, Fortaleza, 2019.  
Orientação: Profa. Dra. Maria de Nazaré Moraes Soares.

1. Políticas Públicas. 2. Violência contra a mulher. 3. Femicídio. I. Título.

CDD 368.01

---

JOSUÉ FERNANDES LIRA MONTEIRO

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: UMA ANÁLISE EXPLORATÓRIA SOBRE OS  
DADOS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DESESA SOCIAL DO  
ESTADO DO CEARÁ

Monografia apresentada ao Curso de Ciências  
Atuariais do Departamento de Administração  
da Universidade Federal do Ceará, como  
requisito parcial à obtenção do título de  
Bacharel em Ciências Atuariais.

Aprovada em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

BANCA EXAMINADORA

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Maria de Nazaré Moraes Soares (Orientadora)  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Prof.<sup>a</sup> Me. Luciana Moura Reinaldo  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Prof. Dr. David Barbosa de Oliveira  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

## AGRADECIMENTOS

A Deus.

Aos meus pais, Joel e Raimunda, e meu irmão, Joel Júnior, por todo o apoio, dedicação e zelo na minha educação, pois sou fruto de todo o esforço destes para me criar e educar com respeito e dignidade.

A minhas mães postizas Nalva, Malu e Flaubênia que sempre me protegeram e me deram carinho e afeto.

Ao meu namorado Higor que me deu um norte na vida, me ajudando a ter foco e nos fazendo crescer.

Aos meus amigos que sempre me apoiaram e me auxiliaram, em especial, Leontino, Leda, Felipe, Thays, Jamile, Lindalva, Virgínia, Felipe, Lionete, Sheyla, Filemon, Juliana, Aristóteles, Teógenes, R. Leite, Kacyana, Wesley, Camila, Assis, Elânia, Cavalcante, Lino, Dilson, João Moreira, João Carlos, Hégyla, Jonas, Andréa, Everton, Thiago, Suelen, Franklin, Lucas, Erick, Yago, Ygor, e tantos outros...

A Prof.<sup>a</sup> Dra. Nazaré e ao Prof. Dr. David, por terem aceitado meu convite e participarem de uma etapa tão importante na minha vida.

A minhas confidentes, amigas, auxiliadoras e um monte de outras coisas que eu amo e sinto saudade no meu dia, Luciana e Ana Glads, vocês fizeram isso acontecer, obrigado!

## RESUMO

Tomando por base que a violência contra a mulher é uma realidade constante no cotidiano das mulheres brasileiras. A superação desse problema requer a implantação de políticas públicas e ações preventivas efetivas de combate à violência contra a mulher. Portanto, o objetivo geral desse trabalho é identificar quais as Áreas Integradas de Segurança do estado do Ceará que apresentam os maiores indicadores de violência contra a mulher. Para tal, utilizou-se a base de dados da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (SSPDS) com a finalidade de mapear os casos de feminicídio, violência doméstica e crimes sexuais. Diante do exposto, por meio de uma metodologia documental de natureza exploratória e descritiva, com estratégia quantitativa, foi possível determinar a ocorrência Áreas Integradas de Segurança com maior quantitativo de registros, bem como apresentar que mulheres de raça parda e branca; e faixa etária “35 até 64 anos” são mais propensas a sofrerem tais crimes. Dessa forma, o estudo fornece evidências para a adoção e o direcionamento adequado de políticas públicas para a solução de tal problemática.

**Palavras-chave:** Políticas Públicas. Violência contra a mulher. Feminicídio.

## **ABSTRACT**

Assuming that violence against women is a constant reality in the daily lives of Brazilian women. Overcoming this problem requires the implementation of public policies and effective preventive actions to combat violence against women. Therefore, the general objective of this work is to identify which Integrated Security Areas of the state of Ceará have the highest indicators of violence against women. For this purpose, the database of the Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (SSPDS) to map cases of femicide, domestic violence and sexual crimes. Given the above, by means of an exploratory and descriptive documentary methodology, with a quantitative strategy, it was possible to determine the occurrence of Integrated Security Areas with greater number of records, as well as to present that women of brown and white race; and age group "35 to 64 years" are more likely to suffer such crimes. Thus, the study provides evidence for the adoption and proper direction of public policies to solve this problem.

**Keywords:** Femicide. Public policy. Violence.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Mapa das AISs da Capital.....	28
Figura 2 – Mapa das AISs por Região Metropolitana e Interior do estado do Ceará.....	29
Figura 3 – Comportamento dos registros de mulheres vítimas de violência sexual.....	33
Figura 4 – Comportamento dos registros de mulheres vítimas de violência doméstica .	34
Figura 5 – Áreas territoriais onde ocorreram casos de feminicídio .....	35
Figura 6 – Áreas territoriais onde ocorreram casos de violência doméstica .....	35
Figura 7 – Áreas territoriais onde ocorreram casos de crimes sexuais.....	36
Figura 8 – Composição territorial das vítimas de feminicídio (2010 – 2018) .....	36
Figura 9 – Composição territorial das vítimas de violência doméstica (2010 – 2018) ..	37
Figura 10 – Composição territorial das vítimas de crimes sexuais (2010 – 2018) .....	37

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Número de registros de vítimas analisados.....	32
Tabela 2 – Estatísticas descritivas dos dados .....	32
Tabela 3 – Frequência percentual dos registros das principais AISs.....	38
Tabela 4 – Distribuição total dos casos por raça.....	38
Tabela 5 – Distribuição total dos casos por faixa etária.....	39
Tabela 6 – Distribuição total dos casos por raça desconsiderando NI.....	39
Tabela 7 – Distribuição total dos casos por faixa etária desconsiderando NI.....	40

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Áreas Integradas de Segurança.....	30
---	----

## LISTA DE SIGLAS

AIS	Áreas Integrada de Segurança
CIOPS	Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança
CVLI	Crimes Violentos Letais e Intencionais
CPI	Comando de Policiamento do Interior
GEESP	Gerência de Estatística e Geoprocessamento
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
PEFOCE	Perícia Forense
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
SSPDS	Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará
SUPESP	Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	13
2 AGENDA 2030 E A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	16
2.1 A violência contra a mulher como problemática mundial.....	16
2.2. Diferentes perspectivas sobre a violência contra a mulher.....	17
3 POLÍTICAS PÚBLICAS NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL.....	21
3.1 A importância das políticas públicas.....	21
3.2 Ações e programas de combate a violência contra a mulher.....	23
4 METODOLOGIA.....	27
4.1 Tipologia e Natureza e Pesquisa.....	27
4.2 População e Amostra.....	28
4.3 Estratégia de Pesquisa.....	31
5 ANÁLISE DOS DADOS.....	32
5.1 Mapeamento da violência contra a mulher no Ceará.....	33
5.2 AISs com maiores índices de violência contra a mulher.....	34
5.3 Identificação das AISs com os maiores índices de violência contra a mulher.....	34
5.4 Perfil demográfico das vítimas de violência.....	38
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	41

## 1 INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é uma realidade constante no cotidiano das mulheres brasileiras. A superação desse problema requer a implantação de políticas públicas e ações preventivas efetivas de combate à violência contra a mulher (BRASIL, 2015; CAVALCANTI, 2008; MENEGHEL; PORTELA, 2017; SAFFIOTI, 2001).

Segundo o 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2019, ocorreram 263.067 casos de lesão corporal dolosa contra a mulher e a cada 2 minutos ocorre um registro de violência. Além disso, 1.206 vítimas de feminicídio, em que 88,8% dos casos o autor foi o companheiro ou o ex-companheiro da vítima, a predominância de mulheres na faixa etária de 30 a 39 anos (29,8%), negras (61%) e com no máximo ensino fundamental (70,7%).

De acordo com o Atlas da Violência (2019), no Brasil 4.936 mulheres foram assassinadas em 2017, maior número registrado desde 2007, com cerca de 13 vítimas por dia. As maiores taxas de homicídios por grupo de 100 mil mulheres aconteceram nos estados de Roraima (10,6), Rio Grande do Norte (8,3), Acre (8,3), Ceará (8,1) e Goiás (7,6), índices mais elevados que a média nacional (4,7).

Os dados apresentados reforçam evidência empíricas da magnitude desse problema social e da necessidade de medidas preventivas por parte de toda sociedade para ajudar na redução desses índices.

Nessa perspectiva, cabe a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM), vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, formular, coordenar e articular políticas públicas para as mulheres, incluindo atividades antidiscriminatórias em suas relações sociais e o combate a todas as formas de violência contra a mulher.

O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social instituído pelo Decreto 9.630/2018, estabelece que o Ministério da Justiça e da Segurança Pública deve dispor de recursos financeiros, além daqueles previstos no orçamento da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, para induzir a implementação de políticas e estratégias para reduzir todas as formas de violência contra a mulher.

Ressalta-se também a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres e, desde 2013, o Programa Mulher: Viver sem Violência (PMVSV).

Um dos eixos desse programa é a Casa da Mulher Brasileira, que tem como objetivo geral dar “assistência integral e humanizada às mulheres em situação de violência,

facilitando o acesso destas aos serviços especializados e garantindo condições para o enfrentamento da violência, o empoderamento e a autonomia econômica das usuárias” (BRASIL, 2015).

A Casa da Mulher Brasileira em Brasília atua em parceria com diversas organizações que são especializadas no atendimento à mulher, como a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), a Casa-Abrigo, Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Defensoria e Promotoria Especializada, Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, e com a rede socioassistencial, rede de saúde, entre outros (BRASIL, 2015). Atualmente com sedes nas cidades de Boa Vista, Brasília, Campo Grande, Curitiba, Fortaleza e São Paulo.

Destaca-se ainda a Lei nº 11.340/06, também conhecida como Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e representa um marco regulatório sobre essa temática e surge como resposta dos parlamentares para enfrentar essa realidade. Além disso, essa lei estabeleceu que as relações pessoais de violência contra a mulher independem de orientação sexual. Portanto, nada impediria que uma mulher, numa relação homoafetiva, pudesse responder por um crime de feminicídio (LOUREIRO, 2017).

Com a conscientização da necessidade de se estudar e ter um olhar mais direcionado à violência contra a mulher, os homicídios dolosos, onde se vê a prática do homicídio em razão do gênero, passaram a se denominar feminicídio, pois o assassinato se dá pelo fato da vítima ser mulher e a situação envolve violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher (SACRAMENTO; REZENDE, 2006).

Desde 2018 a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (SSPDS) passou a categorizar os feminicídios em suas estatísticas oficiais, dando relevante importância ao tema e subsidiando estudos para entender e criar ações direcionadas ao combate à violência contra a mulher.

Atualmente, a SSPDS divide o estado em 22 Áreas Integradas de Segurança<sup>1</sup> (AIS), sendo 10 delas na capital, AIS 01 a AIS 10, 3 na região metropolitana de Fortaleza, AIS 11 a AIS 13, 9 no interior do estado, AIS 14 a AIS 17 no interior norte e AIS 18 a AIS 22 no interior sul.

---

<sup>1</sup> Mais informações sobre as AISs no link: <https://www.sspds.ce.gov.br/ais/>.

Diante desse cenário, surge o seguinte questionamento: qual a Área Integrada De Segurança do estado do Ceará que apresenta os maiores indicadores de violência contra a mulher?

Portanto, o objetivo geral desse trabalho é identificar quais as Áreas Integradas de Segurança do estado do Ceará que apresentam os maiores indicadores de violência contra a mulher.

Como objetivos específicos, tem:

- i) Levantar dados relacionados à violência contra a mulher no estado do Ceará.
- ii) Realizar o mapeamento da violência contra a mulher no Ceará por AIS.
- iii) Identificar as AISs com maiores índices de violência contra a mulher.

Para alcançar esses objetivos foram analisados 139.843 registros realizados entre janeiro de 2010 e outubro de 2019. Os registros englobam os procedimentos usuais utilizados pela Polícia Civil tais como: boletim de ocorrência, termo circunstanciado de ocorrência, ato infracional e inquérito policial, para os crimes de Femicídio, Violência Doméstica (Lei 11.340/06) e Crimes Sexuais<sup>2</sup>.

Para tanto, esta monografia está estruturada em seis Capítulos, incluindo Introdução. No Capítulo 2, apresenta-se a violência contra a mulher como problemática mundial e este tema da violência na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). Em seguida, o Capítulo 3 define o contexto de políticas públicas com direcionamento ao combate a violência contra a mulher. O Capítulo 4 demonstra o processo metodológico adotado no presente estudo. No Capítulo 5 são dispostos os principais resultados extraídos para a pesquisa. Finalmente, no Capítulo 6 são apresentadas as considerações finais.

---

<sup>2</sup> Crimes sexuais: Atentado violento ao pudor, estupro, estupro de vulnerável e exploração sexual de menor.

## **2 AGENDA 2030 E A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

Neste capítulo apresenta-se a violência contra a mulher como problemática mundial e este tema da violência na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

### **2.1 A violência contra a mulher como problemática mundial**

Em setembro de 2015, durante a Cúpula da Organização das Nações Unidas (ONU) para o Desenvolvimento Sustentável, chefes de Estado e de Governo dos 193 Estados-membros das Nações Unidas, aprovaram o documento “Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, conhecido como a “Agenda 2030”.

A nova agenda é composta por 17 objetivos para desenvolvimento sustentável (ODS) e 169 metas, com foco econômico, social e ambiental e destaque para as ações em prol dos direitos humanos, igualdade de gênero, empoderamento de mulheres e combate à pobreza. São eles (NAÇÕES UNIDAS, 2015):

1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares [erradicação da pobreza].
2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável [fome zero e agricultura sustentável].
3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas, em todas as idades [saúde e bem-estar].
4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas [educação de qualidade].
5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas [igualdade de gênero].
6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e o saneamento para todas [água potável e saneamento].
7. Assegurar a todas o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia [energia acessível e limpa].
8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas [trabalho decente e crescimento econômico].
9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação [indústria, inovação e infraestrutura].
10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles [redução das desigualdades].
11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis [cidades e comunidades sustentáveis].
12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis [consumo e produção responsáveis].
13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e os seus impactos [ação contra a mudança global do clima].
14. Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável [vida na água].
15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade [vida terrestre].
16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todas e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis [paz, justiça e instituições eficazes].
17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável [parcerias e meios de implementação].

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, também conhecidos como Objetivos Globais, são um chamado universal para ação contra a pobreza, proteção do planeta e para garantir que todas as pessoas tenham paz e prosperidade (PNUD, 2019).

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável integra de forma explícita compromissos para combater em todo o mundo desigualdades e discriminações contra mulheres e meninas, que resultam em violência e limitam seu acesso ao trabalho decente, à participação política, à educação e à saúde.

A relevância do combate a violência contra a mulher se faz presente no quinto Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS 5), que estipula como meta eliminar todas as formas de violência contra todas as meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e a exploração sexual e de outros tipos.

A Comissão Econômica para América Latina e o Caribe (2016) destaca que a visão da Agenda 2030 vai além da abordagem de igualdade de oportunidades, alcançando uma perspectiva analítica e proativa focada na apropriação de direitos das mulheres e no desenvolvimento sustentável.

Segundo a Secretaria Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres (2006) os instrumentos internacionais que tratam especificamente sobre desigualdades de gênero e empoderamento feminino não foram concedidos; pelo contrário, representam a luta histórica das mulheres e dos movimentos feministas para incluir na agenda internacional os seus direitos como direitos humanos.

O Brasil tem participado de diversas conferências no âmbito das Nações Unidas e assumido compromissos no sentido de assegurar os direitos humanos das mulheres, dos negros, das minorias étnicas e de outros grupos marcados pela pobreza e discriminação (Brasil, 2006).

Para tal, o enfrentamento da problemática da violência assumiu caráter prioritário entre as ações do Estado brasileiro para o alcance desta meta. Cada vez mais mulheres têm procurado levar a questão da violência à esfera pública, buscando o suporte do Estado para enfrentar o problema (BRASIL, 2015).

## **2.2. Diferentes perspectivas sobre a violência contra a mulher**

A palavra violência é utilizada em diversos contextos sociais. Pode-se empregar o termo para se referir a homicídio ou para descrever maus-tratos verbais, emocionais ou psicológicos. Além de possuir muitas especificidades como violência contra determinado grupo, por exemplo, idosos ou crianças.

Segundo De Albuquerque Netto et. al. (2015) a violência às mulheres sempre esteve presente em diferentes culturas, considerando que as mulheres foram preparadas para estabelecer uma relação de obediência com seus parceiros íntimos.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define violência como uso intencional da força ou poder em uma forma de ameaça ou efetivamente, contra si mesmo, outra pessoa ou grupo ou comunidade, que ocasiona ou tem grandes probabilidades de ocasionar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações.

Para Bourdieu (1998):

A violência simbólica institui-se por meio da adesão que o dominado não pode deixar de conceder ao dominador (logo, à dominação), uma vez que ele não dispõe para pensá-lo ou pensar a si próprio, ou melhor, para pensar sua relação com ele, senão de instrumentos de conhecimento que ambos têm em comum e que, não sendo senão a forma incorporada da relação de dominação, mostram esta relação como natural; ou, em outros termos, que os esquemas que ele mobiliza para se perceber e se avaliar ou para perceber e avaliar o dominador são o produto da incorporação de classificações, assim naturalizadas, das quais seu ser social é o produto.

De acordo com Minayo (2014), a violência é um tema ligado à saúde por estar associada à qualidade de vida; pelas lesões físicas, psíquicas e morais que acarreta e pelas exigências de atenção e cuidados dos serviços médico-hospitalares e também, pela concepção ampliada do conceito de saúde.

A Convenção da ONU define violência contra a mulher como qualquer ato de violência baseado no gênero do qual resulte, ou possa resultar, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para as mulheres, incluindo as ameaças de tais atos, a coação ou a privação arbitrária de liberdade, que ocorra, quer na vida pública, quer na vida privada.

Segundo a Lei nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. Além disso, o poder público deverá desenvolver políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A violência doméstica contra a mulher enquadra-se nos termos da Lei Maria da Penha quando há um vínculo afetivo, doméstico e familiar entre o autor da violência e a vítima. Esse vínculo não necessariamente precisa ser biológico, podendo ser também afetivo, ou seja, ocorre quando há uma relação de convivência entre os envolvidos (BIANCHINI, 2014).

Para Scardueli (2006) a violência contra a mulher é resultado de um processo de construção histórica e a violência física é parte de um processo amplo de opressão no ambiente da vida social e tem raízes muito antigas.

Segundo Saffioti (2001) violência de gênero, por sua vez, é um conceito que abrange vítimas como mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos, baseada na relação de dominação-exploração da categoria social homens que exige que sua capacidade de mando seja auxiliada pela violência no exercício da função patriarcal. Entretanto, segundo a autora nada impede, embora seja inusitado, que uma mulher pratique violência física contra seu marido/companheiro/namorado e ainda, com relação a crianças e a adolescentes, também as mulheres podem desempenhar, por delegação, a função patriarcal.

#### Segundo Sacramento e Rezende (2006)

A expressão violência contra a mulher refere-se a situações diversas quanto aos atos e comportamentos cometidos: violência física, assassinatos, violência sexual e psicológica cometida por parceiros (íntimos ou não), estupro, abuso sexual de meninas, assédio sexual e moral (no trabalho ou não), abusos emocionais, espancamentos, compelir a pânico, aterrorizar, prostituição forçada, coerção à pornografia, o tráfico de mulheres, o turismo sexual, a violência étnica e racial, a violência cometida pelo Estado, por ação ou omissão, a mutilação genital, a violência e os assassinatos ligados ao dote, violação conjugal, violência tolerada perpetrada pelo Estado, etc.

Outra forma de violência contra a mulher é o feminicídio. Conforme De Souza (2018), *gendercide*, *femicide*, feminicídio ou femineicídio são os nomes surgidos nas últimas décadas do século passado para definir um mesmo fenômeno, o assassinato de mulheres por questões de gênero, contudo cada um deles traz em si próprio uma diferença.

De acordo com Warren (1985) termo *gendercide* pela primeira vez, referindo-se ao extermínio deliberado de mulheres, através de todo tipo de violência, entre eles o infanticídio e a seleção do sexo. Segundo Myers (2012 *apud* De Souza, 2018) o *femicide* como é um termo correlato para *gendercide*, pelos mesmos motivos, a morte em massa de mulheres pelo fator da seleção através do aborto e outras motivações.

De acordo com Scardueli (2006) uma das modalidades de violência de gênero que expressa de forma mais clara e contundente a desigualdade nas relações entre homens e mulheres em nível privado é a violência conjugal. Segundo a autora, nessa modalidade, o marido ou o parceiro é o principal agressor, indicando assim, que o espaço doméstico é o lugar favorável para o exercício da violência de gênero rotinizada, pois permite ao agressor acesso privilegiado à vítima.

Ressalta-se que nem toda mulher assassinada é vítima de feminicídio. Trata-se de um crime cuja motivação da morte precisa estar relacionada ao fato da vítima ser mulher, ou

seja, homicídio cometido contra a mulher por razões relacionadas ao gênero feminino. Contudo, os termos femicídio e feminicídio são diferentes. O primeiro representa o assassinato de mulheres, enquanto o segundo é o assassinato de mulheres pautado em gênero em contextos de negligência do Estado em relação a estas mortes, configurando crime de lesa humanidade. (MENEGHEL; PORTELA, 2017). A modalidade feminicídio foi criada pela Lei 13.104, de 9 de março de 2015.

Loureiro (2017) define feminicídio como o crime de homicídio qualificado de natureza objetiva, cometido contra a mulher, por razões da condição de sexo feminino. O autor complementa que o homicídio contra mulheres, em geral, possui características próprias, quando é relacionado à violência doméstica e familiar e à violência sexual, em que os autores deste tipo de delito preferem mutilar e desconfigurar suas vítimas.

Segundo Cavalcanti (2008) violência doméstica é qualquer ação ou conduta cometida por familiares ou pessoas que vivem na mesma casa e que cause morte, dano, sofrimento físico ou psicológico à mulher. E corresponde a uma das formas mais comuns de manifestação da violência.

Portanto, diversas são as formas de violência contra a mulher, e a cada dia o número de vítimas aumenta, o que se faz necessário o controle e realização de medidas para erradicar esse problema da sociedade. E dada a relevância dessa questão, o tema já entrou na agenda de órgãos internacionais.

Assim, no próximo Capítulo, serão apresentadas algumas ações realizadas no Brasil para alcançar as metas estabelecidas pela Agenda 2030 no que diz respeito à violência contra a mulher.

### **3 POLÍTICAS PÚBLICAS NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL**

As políticas públicas são essenciais para garantir uma sociedade mais justa e igualitária devendo ser inseridas em todos os segmentos para garantir o bem-estar da população.

Segundo Teixeira (2002) as políticas públicas visam responder a demandas, principalmente dos setores marginalizados da sociedade, considerados como vulneráveis, visam ampliar e efetivar direitos de cidadania, também gestados nas lutas sociais e que passam a ser reconhecidos institucionalmente.

Mulheres são, historicamente, vítimas de diversos tipos de violência, desde o assédio verbal até a morte. A violência contra a mulher é um importante problema de saúde pública e uma violação dos direitos humanos que atinge todas as idades e classes sociais.

Sendo assim, a violência contra as mulheres saiu do plano privado para o público e tornou-se responsabilidade do Estado que deve criar iniciativas para erradicar a violência contra as mulheres.

#### **3.1 A importância das políticas públicas**

É direito de todos o desenvolvimento de políticas públicas, para assegurar a dignidade da pessoa humana, se fazendo imprescindível que o Estado desenvolva políticas públicas.

Segundo Teixeira (2002) políticas públicas são diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público; regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado.

Para Sechi (2012):

Uma política pública é uma orientação à atividade ou à passividade de alguém; as atividades ou passividades decorrentes dessa orientação também fazem parte da política pública; uma política pública possui dois elementos fundamentais: intencionalidade pública e resposta a um problema público; em outras palavras, a razão para o estabelecimento de uma política pública é o tratamento ou a resolução de um problema entendido como coletivamente relevante.

As políticas públicas correspondem ao conjunto das iniciativas e decisões do Estado, nas suas diferentes escalas de intervenção, com a finalidade de prover ao bem-estar da população e à gestão dos recursos disponíveis. Abrangem todas as áreas da vida social e, nos regimes democráticos, são o resultado da conjugação de vontades, interesses e prioridades de

cujo equilíbrio se compõe o bem comum que ao Estado compete preservar e desenvolver. (FADIGAS, 2015).

Dos Pinheiros et. al. (2019) apresenta as políticas públicas para a população idosa no Brasil, pensando tanto na sua implementação quanto na sua avaliação. Os autores ressaltam que somente a legislação não é capaz de assegurar a efetivação dos direitos, é preciso atentar para a formulação, a implementação e avaliação de ações concretas que possibilitem o exercício da cidadania para os idosos. Acrescentam que para dar forma às políticas públicas é preciso que não somente o Estado, mas a sociedade como um todo perceba as contribuições que essa população já deu e ainda pode dar para o desenvolvimento social.

Bruno (2018) discute as políticas públicas para a inclusão de crianças com deficiência na educação infantil, analisa o discurso, o texto e o contexto por meio dos programas e projetos educacionais que visam à implementação das políticas e à construção da escola inclusiva.

Xavier et. al. (2018) diversas alterações legislativas culminaram numa política pública sobre drogas, com uma mudança de paradigma na abordagem de usuários e dependentes. Dessa forma, os autores realizaram uma revisão narrativa de literatura acerca das políticas públicas sobre drogas no contexto brasileiro.

Abramowicz e Oliveira (2017) discutem as questões relacionadas às políticas públicas e aos direitos das crianças negras à educação que vivem em sua maioria uma infância fortemente marcada pelas questões de desigualdades ocasionadas pela cor da sua pele e por sua condição social, muitas vezes marcada pela vulnerabilidade e pobreza.

Junior e De Souza Vieira (2017) analisaram a adoção da segregação das mulheres em vagão exclusivo no sistema de transporte por meio de metrô nos municípios brasileiros com mais de 500.000 habitantes, no contexto das políticas públicas de transporte coletivo urbano de passageiros.

Rech (2016) destaca importância das Políticas Públicas voltadas ao enfrentamento da epidemia da obesidade e seus custos à saúde pública.

Moreira et. al. (2016) fazem um estudo teórico-reflexivo a respeito das políticas públicas de enfrentamento da violência contra o idoso.

Novelino (2016) levantou os fundamentos, isto é, os conceitos, os pressupostos, as hipóteses e as intenções dos estudos sobre feminização da pobreza e verificar se as políticas públicas que defendem podem ser classificadas como políticas de gênero ou se são apenas

políticas que têm como público-alvo mulheres pobres, o que, por si só, não as qualifica como “de gênero”.

Fonseca (2015) analisa as políticas públicas para a população indígena por meio da sociologia das ausências, e identifica que o silenciamento mais evidente é o das mulheres indígenas. Com isso, a autora analisa as políticas públicas para as mulheres, de modo a tentar encontrar ali as vozes das indígenas.

Dessa forma, as políticas públicas devem traduzir os propósitos em programas e ações que trarão resultados ou mudanças para a realidade (SOUZA, 2006).

### **3.2 Ações e programas de combate a violência contra a mulher**

Bianchini (2014) destaca que as políticas referentes à assistência social são um mecanismo implementado na Lei 11.340/2006, que visa garantir que mulheres de baixa renda em situação de violência doméstica e familiar recebam apoio financeiro do governo, possibilitando-lhe a ruptura com possível vínculo econômico com o agressor.

Uma iniciativa importante no processo de enfrentamento à violência contra as mulheres é o projeto A Casa da Mulher Brasileira. A Casa da Mulher Brasileira foi instituída no país pelo Decreto nº 8.086, de agosto de 2013.

Em 1995, o Brasil ratificou a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, OEA, 1994), no âmbito de proteção aos direitos humanos do sistema regional da OEA (Organização dos Estados Americanos). Esta convenção define violência contra a mulher como "qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública quanto na privada" (art. 1o), destinando especial atenção para a violência "ocorrida na comunidade e cometida por qualquer pessoa" (art. 2o, b) e, ainda, "perpetrada ou tolerada pelo Estado e seus agentes, onde quer que ocorra" (art. 2o, c).

Em 2007, o Brasil participou do Consenso de Quito, realizado durante a 10ª Conferência Regional sobre a Mulher da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), convocada regularmente para identificar as necessidades regionais e sub-regionais das mulheres, apresentar recomendações e avaliar periodicamente as atividades realizadas em conformidade com acordos e planos regionais e internacionais sobre o assunto, e fornecer um fórum para o debate.

A Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres (SNPM) oferece desde 2005 um serviço de utilidade pública gratuito e confidencial (preserva o anonimato) chamado “Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - Ligue 180”, que tem por objetivo

receber denúncias de violência, reclamações sobre os serviços da rede de atendimento à mulher e de orientar as mulheres sobre seus direitos e sobre a legislação vigente, encaminhando-as para outros serviços quando necessário.

A Central funciona 24 horas, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, e pode ser acionada de qualquer lugar do Brasil e de mais 16 países (Argentina, Bélgica, Espanha, EUA (São Francisco), França, Guiana Francesa, Holanda, Inglaterra, Itália, Luxemburgo, Noruega, Paraguai, Portugal, Suíça, Uruguai e Venezuela).

No Brasil, uma das primeiras iniciativas a respeito da violência contra as mulheres foi a criação das Delegacias da Mulher, órgão policial criado com o objetivo de combater a violência contra a mulher inserido na instituição da Polícia Civil.

Além das iniciativas do Poder Executivo, destaca-se algumas iniciativas implementadas em diferentes estados de enfrentamento à violência contra a mulher:

No Estado do Piauí, o “Projeto Interiorização da Lei Maria da Penha” se fundamenta em reconhecer e fortalecer a rede de enfrentamento à violência contra a mulher, divulgar o conteúdo da lei nos municípios do interior do Piauí, sendo um dos resultados obtidos a criação de conselhos municipais de direito da mulher. O “Projeto Laboratório da Lei Maria da Penha” é um curso de extensão nas faculdades de Teresina, em parceria com a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres no qual os alunos de Serviço Social, Ciência Jurídica, Psicologia, Pedagogia, Enfermagem, se tornam multiplicadores de conteúdo visitam a rede de atendimento e produzem um relatório que pode servir de base para a atuação do Ministério Público estadual.

No Distrito Federal, o Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica pratica intervenções multidisciplinares e reflexivas em homens, a partir de perspectivas de gênero e direitos humanos, além de propiciar espaços de escuta, reflexão e empoderamento de mulheres em situação de violência. O “Programa de Atenção à Violência” construiu uma rede de atendimento chamada Rede Esperança que atende a vítima e o autor da violência sexual.

Em São Paulo, o “Projeto Tempo de Despertar” desenvolvido em parceria com o Poder Judiciário, secretarias municipais, Ministério Público, OAB e Defensoria Pública, o projeto atende a homens que estão respondendo a processos com fundamento na Lei Maria da Penha. Esses homens devem frequentar 10 encontros pautados por noções de gênero e pela necessidade de reconhecimento da responsabilidade pelos atos de agressão. Uma das conquistas do projeto é a ausência de reincidência dos homens que frequentaram os encontros na primeira edição e a taxa de 2% de reincidência na segunda edição do curso.

Idealizado pelo Núcleo de Apoio a Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar (NAMVID) do Ministério Público do Rio Grande do Norte, o projeto “Programa Reflexivo de Homens: por uma atitude de paz”, atende a homens que estão respondendo a processos com fundamento na Lei Maria da Penha, com dez encontros semanais, nos quais os homens são instados a refletir sobre suas atitudes, sobre os papéis masculino e feminino na sociedade contemporânea, sobre a igualdade de gênero, sobre o controle da agressividade, e a falar e trocar experiências. Apresentou um índice zero de reincidência nos três anos de funcionamento do grupo, em mais de 300 homens atendidos em três cidades diferentes do Rio Grande do Norte.

Desenvolvido pela Secretaria de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, do Governo do Estado de Mato Grosso e pelo Ministério Público do Estado do Mato Grosso, proporcionou atendimento a 2 mil homens no Centro de Ressocialização de Cuiabá (CRC), por meio de psicólogos e assistentes sociais. Muitos têm histórico de violência familiar (viram a mãe sendo espancada ou foram, eles mesmos, espancados) e passam a reproduzir esse contexto violento quando adultos. O índice de reincidência após o Projeto aproxima-se de 6%.

No Ceará, destaca-se o Grupo de Apoio às Vítimas de Violência (GAVV) da Polícia Militar do Ceará, pertencentes à Unidade Integrada de Segurança 01 – UNISEG 01, que atende mulheres vítimas de violência, fazendo acompanhamento dos casos e visitas domiciliares, dando apoio e orientações. Para ter acesso aos serviços oferecidos pelo GAVV, basta ligar 190 ou procurar a UNISEG mais próxima da sua casa.

Dentro desse contexto, vale ressaltar o processo de criação e adoção a Lei “Maria da Penha” (Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006). Com um caráter inédito a Lei determinou mecanismos para evitar a violência doméstica e familiar contra a mulher. Tal ineditismo se deu pela mudança da percepção do paradigma no combate da violência contra a mulher, pois até então tal tipo de crime era tratado como uma infração penal de menor potencial ofensivo, nos termos da Lei 9099/95.

Nesse sentido, a Lei “Maria da Penha” contribuiu para determinar medidas de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade e violência, além de apresentar, perante a lei, que os crimes contra a mulher são atos de violação a direitos humano, pois a Lei reconhece em seu artigo sexto que “a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos”.

O projeto “Casa da Mulher Cearense” é outra iniciativa que atua no atendimento humanizado e especializado para mulheres em situação de violência e na capacitação para a sua autonomia econômica. Também abrange outros serviços como Defensoria (Pública),

capacitação, Delegacia da Mulher, Ministério Público, Juizado Especial, tudo em um só ambiente para acolher e orientar as mulheres. A primeira casa foi implantada na região do Cariri devido ao grande número de casos de violência contra a mulher.

Dentro desse contexto, reforça-se a presença da lei 13.104/2015 que alterou o código penal qualificando o Femicídio como crime hediondo no Brasil, caracterizando-se por um tipo de crime praticado contra mulheres em razão da condição de ser do sexo feminino. Além do mais, reforça-se que para que um crime seja configurado como feminicídio é necessário a comprovação de suas causas, onde as mesmas podem ser: agressões físicas ou psicológicas, abuso ou assédio sexual, tortura, mutilação genital, espancamentos entre qualquer outra forma de violência que ocasionem a morte de uma "mulher", sendo caracterizado pela exclusiva questão de gênero.

Em resposta à necessidade de instrumentos de avaliação mais sensíveis, a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Ceará, a partir de 2018, passou a classificar em sua natureza como feminicídio as ocorrências de homicídios contra a mulher, em razão do gênero. Até 2017 estes casos de eram classificados como homicídios dolosos, passando assim a ter um dado mais tangível, no tocante à violência contra a mulher.

## **4 METODOLOGIA**

Este capítulo apresenta os procedimentos metodológicos do tipo de pesquisa utilizado. Aborda-se também os critérios para a construção do universo de estudo, o método de coleta de dado, e, por fim, a forma de tratamento desses dados.

Dessa forma, este estudo baseou-se em uma pesquisa documental de natureza exploratória e descritiva, com estratégia quantitativa, por meio dos registros da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (SSPDS).

### **4.1 Tipologia e Natureza e Pesquisa**

A pesquisa pode ser classificada quanto aos objetivos como exploratória e descritiva. Segundo Gil (2008) as pesquisas exploratórias são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximado, acerca de determinado fato.

De acordo com Marconi e Lakatos (2017) as pesquisas exploratórias são investigações empíricas cujo objetivos é a formulação de questões ou de um problema, com tripla finalidade: descrever hipóteses, aumentar a familiaridade do pesquisador com o ambiente, fato ou fenômeno para a realização de uma pesquisa futura mais precisa; e modificar e clarificar conceitos.

A pesquisa exploratória busca levantar informações sobre um determinado objeto, delimitando assim um campo de trabalho mapeando as condições de manifestação desse objeto, sendo considerada uma preparação para a pesquisa explicativa (SEVERINO, 2016).

Para Gil (2008), as pesquisas descritivas possuem como objetivo a descrição das características de uma população, fenômeno ou de uma experiência. Por exemplo, qual o nível de atendimento dos órgãos públicos de uma comunidade e qual o índice de criminalidade que aí se registra.

Quanto aos procedimentos técnicos trata-se de uma pesquisa documental. Conforme Gil (2008), a pesquisa documental guarda estreitas semelhanças com a pesquisa bibliográfica. Para o autor a principal diferença entre as duas é a natureza das fontes: na pesquisa bibliográfica os assuntos abordados recebem contribuições de diversos autores; na pesquisa documental, os materiais utilizados geralmente não receberam ainda um tratamento analítico (por exemplo, documentos conservados em arquivos de órgãos público e privados: cartas pessoais, fotografias, filmes, gravações, diários, memorandos, ofícios, atas de reunião, boletins etc).

Portanto, a diferença está na natureza das fontes, a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser

reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa. Além de analisar os documentos de “primeira mão” (documentos de arquivos, igrejas, sindicatos, instituições etc.), existem também aqueles que já foram processados, mas podem receber outras interpretações, como relatórios de empresas e tabelas.

#### 4.2 População e Amostra

O universo, ou população, é o conjunto de elementos que possuem as características que serão objeto do estudo, e a amostra, ou população amostral, é uma parte do universo escolhido selecionada a partir de um critério de representatividade (VERGARA, 1997).

A população da pesquisa é composta pelos registros de crimes ocorridos no estado do Ceará no período de janeiro de 2010 e outubro de 2019.

O critério de representatividade atribuído para a determinação da amostra são os registros para os crimes de Femicídio, Violência Doméstica (Lei 11.340/06) e Crimes Sexuais, totalizando 139.843 registros realizados entre janeiro de 2010 e outubro de 2019.

De acordo com Vergara (1997) a amostra selecionada pode ser classificada como não probabilística, sendo que a seleção foi feita por acessibilidade e tipicidade, onde os elementos pesquisados são considerados representativos da população-alvo.

Os registros são divididos por Áreas Integradas de Segurança segundo o critério utilizado pela SSPDS, ou seja, a divisão do estado em 22 Áreas Integradas de Segurança (AIS). A Figura 1 apresenta as 10 AISs da capital.

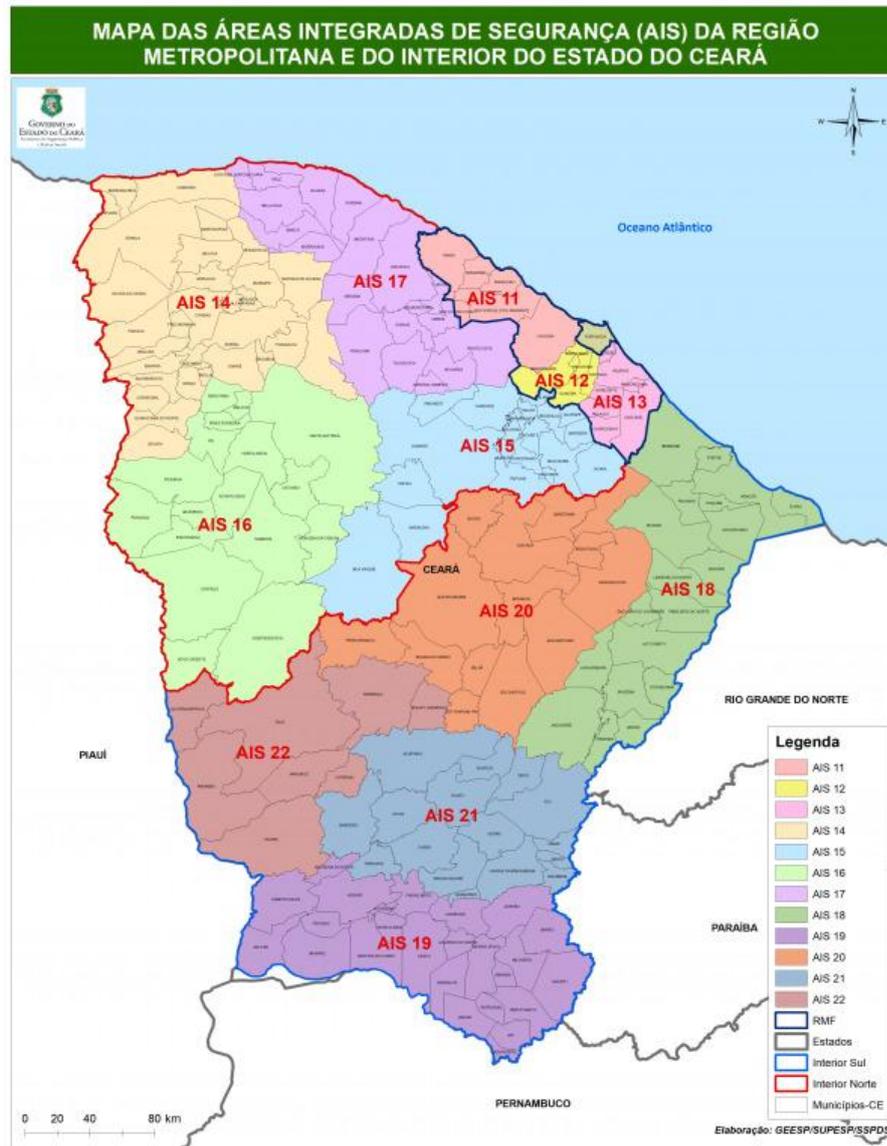
Figura 1 – Mapa das AISs da Capital



Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Defesa Social (2019)

A Figura 2 mostra as 3 AISs na região metropolitana de Fortaleza, as 9 AISs no interior do estado. Ressalta-se que as AISs do interior são divididas em interior norte no interior sul.

Figura 2 – Mapa das AISs por Região Metropolitana e Interior do estado do Ceará



Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Defesa Social (2019)

O Quadro 1 apresenta os nomes dos bairros e os municípios integrantes de cada AIS da capital, região metropolitana e interior.

Quadro 1- Áreas Integradas de Segurança

<b>Território</b>	<b>AIS</b>	<b>Bairros</b>
<b>Capital</b>	1	Cais do Porto, Vicente Pinzón, Mucuripe, Aldeota, Varjota, Praia de Iracema e Meireles.
	2	Conjunto Ceará I e II, Genibaú, Granja Portugal, Bom Jardim, Granja Lisboa e Siqueira.
	3	Messejana, Ancuri, Pedras, Barroso, Jangurussu, Conjunto Palmeiras, Curió, Lagoa Redonda, Guajeru, São Bento, Palpina, Parque Santa Maria e Coaçu.
	4	Centro, Moura Brasil, Carlito Pamplona, Álvaro Weyne, Vila Ellery, Monte Castelo, Farias Brito, São Gerardo, e Jacarecanga.
	5	Parangaba, Vila Pery, Itaoca, Itaperi, Dendê, Pan Americano, Jardim América, Benfica, Demócrito Rocha, Couto Fernandes, Montese, Damas, Bom Futuro, Vila União, José Bonifácio, Parreão, Fátima, Serrinha e Aeroporto.
	6	Antônio Bezerra, Quintino Cunha, Olavo Oliveira, Padre Andrade, Bela Vista, Pres. Kennedy, Parquelândia, Amadeu Furtado, Parque Araxá, Rodolfo Teófilo, Bom Sucesso, João XXIII, Jóquei Clube, Henrique Jorge, Autran Nunes, Pici e Dom Lustosa.
	7	Edson Queiroz, Sabiaguaba, Cambeba, José de Alencar, Parque Iracema, Parque Manibura, Sapiranga, Cidade Funcionários, Cajazeiras, Alto da Balança, Aerolândia, Boa Vista, Dias Macedo, Parque Dois Irmãos e Passaré.
	8	Barra do Ceará, Vila Velha, Jardim Guanabara, Cristo Redentor, Pirambu, Floresta e Jardim Iracema.
	9	Conjunto Esperança, Canidezinho, Vila Manoel Sátiro, Pres. Vargas, Parque São José, Maraponga, Jardim Cearense, Parque Santa Rosa, Mondubim, Planalto Airton Sena e Conjunto José Walter.
	10	Papicu, Lourdes, Cidade 2000, Praia do Futuro I e II, Manoel Dias Branco, Guararapes, Engenheiro Luciano Cavalcante, São João do Tauape, Salinas, Joaquim Távora e Dionísio Torres.
<b>Municípios</b>		
<b>Região Metropolitana</b>	11	Caucaia, Paracuru, Paraipaba, São Luis do Curu, São Gonçalo do Amarante e Trairi.
	12	Maracanaú, Maranguape, Pacatuba, Guaiuba e Itaitinga.
	13	Eusébio, Aquiraz, Pindoretama, Cascavel, Horizonte, Pacajus e Chorozinho.
<b>Municípios</b>		
<b>Interior Norte</b>	14	Camocim, Barroquinha, Chaval, Granja, Martinópole, Uruoca, Senador Sá, Tianguá, Viçosa do Ceará, Ubajara, Ibiapina, São Benedito, Graça, Carnaubal, Guaraciaba do Norte, Croatá, Sobral, Moraújo, Massapê, Santana do Acaraú, Forquilha, Groaíras, Cariré, Pacujá, Mucambo, Frecheirinha, Coreau, Alcântara, Meruoca. Canindé, Caridade, Paramoti, Itatira, Madalena, Boa Viagem, Baturité,
	15	Palmácia, Pacoti, Redenção, Acarape, Barreira, Aracoiaba, Ocara, Baturité, Itapiúna, Capistrano, Aratuba, Mulungu, Guarimiranga.
	16	Crateús, Ipueiras, Nova Russas, Ararendá, Poranga, Ipaporanga, Tamboril, Independência, Novo Oriente, Pires Ferreira, Ipu, Reriutaba, Varjota, Monsenhor Tabosa, Catunda, Hidrolândia e Santa Quitéria.
	17	Itapipoca, Amontada, Tururu, Mirafima, Itapajé, Irauçuba, Tejuçuoca, General Sampaio, Apiuarés, Pentecoste, Uruburetama, Umirim, Acaraú, Itarema, Cruz, Jijoca de Jericoacoara, Bela Cruz, Marco e Morrinhos.
<b>Interior Sul</b>	18	Aracati, Beberibe, Fortim, Itaiçaba, Icapuí, Russas, Palhano, Jaguaruana, Jaguaribe, Potiretama, Ererê, Iracema, Pereiro, Nova Jaguaribara, Limoeiro do Norte, Alto Santo, Quixeré, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte.
	19	Crato, Farias Brito, Altaneira, Nova Olinda, Santana do Cariri, Juazeiro do Norte, Caririçu, Barbalha, Jardim, Campos Sales, Salitre, Araripe, Potengi, Assaré, Antonina do Norte, Brejo Santo, Aurora, Barro, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Abaiara, Porteiras, Jati e Penaforte.
	20	Senador Pompeu, Pedra Branca, Milhã, Dep. Irapuan Pinheiro, Solonópole, Ibicuitinga, Morada Nova, Quixadá, Choró, Ibareta, Banabuiu, Quixeramobim e Jaguaratama.
	21	Iguatú, Acopiara, Quixelô, Saboeiro, Jucás, Tarrafas, Cariús, Várzea Alegre, Icó, Orós, Umari, Cedro, Lavras da Manguabeira, Baixio, Granjeiro e Ipaumirim.
	22	Tauá, Quiterianópolis, Parambu, Arneiroz, Aiuaba, Catarina, Mombaça e Piquet Carneiro.

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Defesa Social (2019)

### 4.3 Estratégia de Pesquisa

Segundo Yin (2005) a estratégia de pesquisa define a forma como os dados serão coletados e analisados. O autor ressalta que para diferenciar as estratégias de pesquisa é preciso identificar o tipo de questão de pesquisa, perguntas do tipo *o que*, podem ter caráter exploratório, ou investigativo, quando significa *quanto* ou *quantos*.

Neste trabalho, procura-se identificar quais as Áreas Integradas de Segurança do estado do Ceará que apresentam os maiores indicadores de violência contra a mulher. Para alcançar esses objetivos foram analisados 139.843 registros realizados entre janeiro de 2010 e outubro de 2019.

Os dados utilizados na pesquisa são provenientes da combinação de várias fontes diferentes. A principal é o Sistema de Informações Policiais que engloba os procedimentos utilizados pela Polícia Civil tais como: ato infracional, boletim de ocorrência, termo circunstanciado de ocorrência e inquérito policial.

No caso de crimes violentos letais e intencionais (CVLI), utilizam-se fontes secundárias de dados como relatórios diários encaminhados pelo Comando de Policiamento do Interior (CPI), os relatórios diários encaminhados pela Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança (CIOPS) e o relatórios de exames cadavéricos da Polícia Forense (PEFOCE).

Após coleta dos dados optou-se por tratar os dados de forma quantitativa. Segundo Michel (2005) a pesquisa quantitativa é um método de pesquisa social que utiliza a quantificação nas modalidades de coleta de informações e no seu tratamento, mediante técnicas estatísticas, tais como percentuais, média, desvio-padrão, coeficiente de correlação, análise de regressão, entre outros. Os registros serão analisados de forma descritiva e serão apresentados no capítulo a seguir.

## 5 ANÁLISE DOS DADOS

Diante de todos os registros de crimes da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do estado do Ceará, optou-se por fazer um recorte dos casos de violência contra a vida da mulher, feminicídio, violência doméstica, Lei nº 11.340/06, também conhecida como Lei Maria da Penha, e violência sexual, atentado violento ao pudor, estupro, estupro de vulnerável e exploração sexual de menor.

A partir dessa análise, foram identificados 139.843 registros de violência contra a vida da mulher, violência doméstica e violência sexual ocorridos no estado do Ceará no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2019 conforme Tabela 1.

Tabela 1: Número de registros de vítimas analisados

Mês	Feminicídio	Violência Doméstica	Crimes Sexuais	Total
2010	-	-	1.462	1.462
2011	-	-	1.597	1.597
2012	-	5.257	1.758	7.015
2013	-	5.794	1.972	7.766
2014	-	11.111	1.758	12.869
2015	-	13.371	1.643	15.014
2016	-	23.213	1.720	24.933
2017	-	23.374	1.807	25.181
2018	27	21.571	1.844	23.442
2019	27	18.877	1.660	20.564
<b>Total</b>	<b>54</b>	<b>122.568</b>	<b>17.221</b>	<b>139.843</b>

Fonte: SIP/CIOPS/CPI/PEFOCE/GEESP/SUPESP/SSPDS

Seguidamente, aplicou-se medidas descritivas (Tabela 2) para observar o comportamento dos dados analisados.

Tabela 2: Estatísticas descritivas dos dados

Registros de Violência	Média	Mediana	Desvio Padrão
Feminicídio	27	27	0
Violência Doméstica	15.321	16.124	7.487
Crimes Sexuais	1.722	1.739	142
Violência Total	13.984	13.942	9.296

Fonte: SIP/CIOPS/CPI/PEFOCE/GEESP/SUPESP/SSPDS

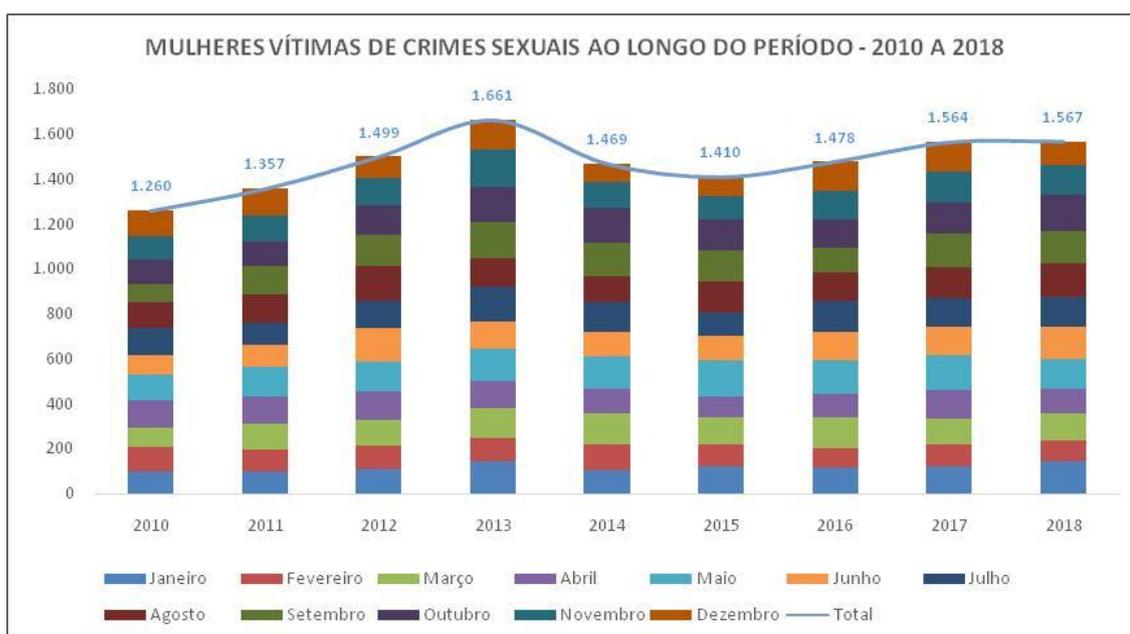
Por meio do quadro descritivo acima é possível determinar um crescimento acima da média a partir do ano de 2016 para os registros de violência doméstica, evidenciando assim uma tendência crescente no número de casos.

### 5.1 Mapeamento da violência contra a mulher no Ceará

Como anteriormente fora exposto, os feminicídios, até o ano de 2017 eram registrados como homicídio doloso, o que impede de fazer uma análise baseada na metodologia de séries temporais para esse tipo de crime. Dessa forma, buscando um detalhamento sobre a composição de tais casos de violência, utilizou-se a metodologia descritiva. Além do mais, devido a não completude dos dados fornecidos para o ano de 2019, onde os mesmos são compreendidos até outubro, o estudo fará uso dos registros completos, disponibilizados entre os anos de 2010 a 2018.

Dessa forma, o mapeamento da violência contra a mulher no Ceará demonstrou que para o comportamento dos registros de mulheres vítimas de crimes sexuais não se tem um aumento considerável de registros, sendo seu valor máximo apresentado no ano de 2013, durante o período analisado, tal fato pode ser identificado através da Figura 3.

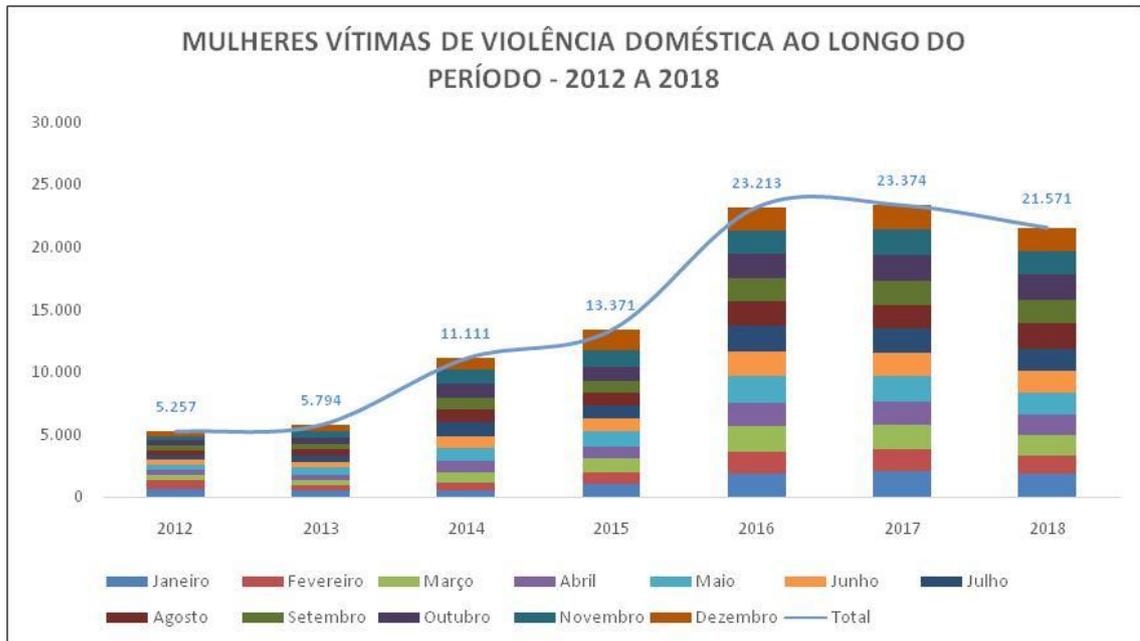
Figura 3 – Comportamento dos registros de mulheres vítimas de violência sexual



Fonte: Elaborado pelo autor.

Partindo para a análise dos registros de casos de mulheres vítimas de violência doméstica (Figura 4), é possível apontar um crescimento de mais de 410% quando comparado o ano de 2012 com o ano de 2018.

Figura 4 – Comportamento dos registros de mulheres vítimas de violência doméstica



Fonte: Elaborado pelo autor.

Ademais, por meio da utilização da estimação via Mínimos Quadrados Ordinários (MQO), é possível determinar que há uma evidência significativa para tendência de crescimento do número de casos registrados.

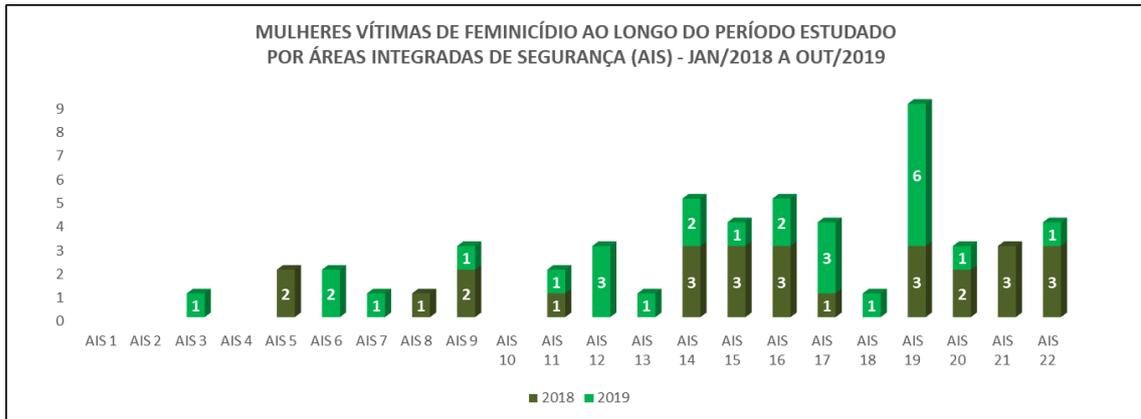
### 5.2 AISs com maiores índices de violência contra a mulher

Após realizada a análise histórica dos dados, o olhar do estudo é direcionado para as áreas territoriais onde ocorrem os crimes de violência contra a mulher. A estruturação territorial segue a política de trabalho da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do estado do Ceará, que dividiu o estado em 22 Áreas Integradas de Segurança – AIS, sendo 10 AISs na capital, 3 AISs na região metropolitana e 9 AISs no interior do estado, 4 AISs na região norte do estado e 5 AISs na região sul.

### 5.3 Identificação das AISs com os maiores índices de violência contra a mulher

Pode-se verificar que existem algumas AISs que possuem um número elevado de registros de violência contra a mulher, como é o caso das AISs 11, 12, 13, 14 e 19. Nestes casos, sabe-se que as AIS 11, 12 e 13 cobrem toda a região metropolitana de Fortaleza, e as AISs 14 e 19 estão em 2 polos de desenvolvimento do estado que são as cidades de Sobral e Juazeiro do Norte, respectivamente, bem como suas cidades circunvizinhas. Fato este demonstrado nas Figuras 5, 6 e 7.

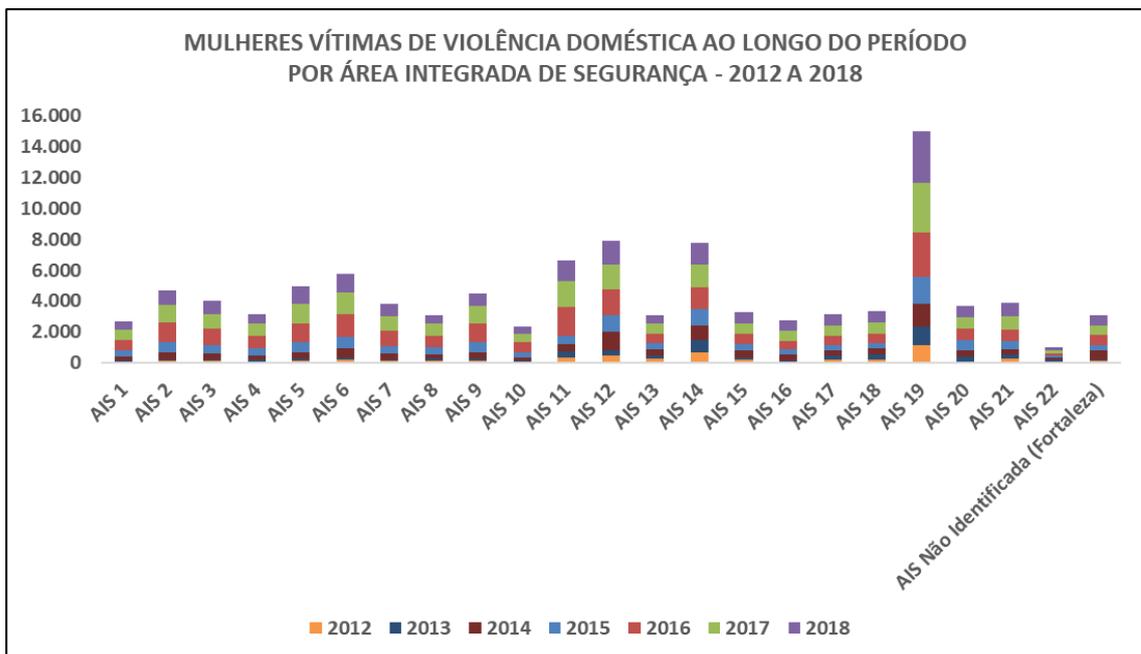
Figura 5 – Áreas territoriais onde ocorreram casos de feminicídio



Fonte: Elaborado pelo autor.

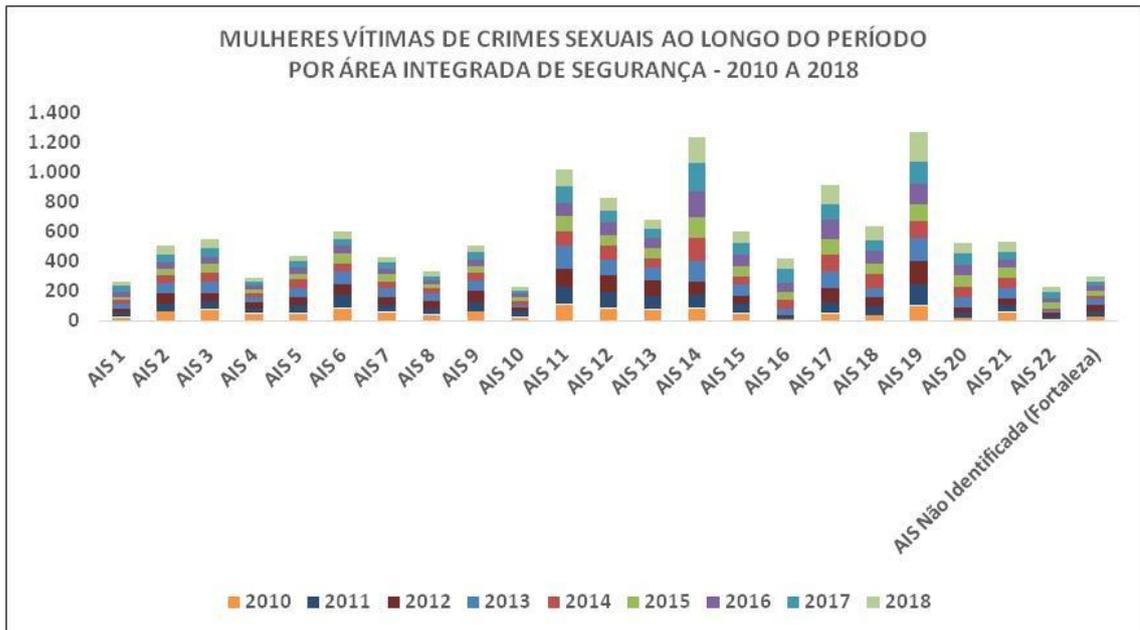
Nestes casos, sabe-se que as AIS 11, 12 e 13 cobrem toda a região metropolitana de Fortaleza, e as AISs 14 e 19 estão em 2 polos de desenvolvimento do estado que são as cidades de Sobral e Juazeiro do Norte, respectivamente, bem como suas cidades circunvizinhas.

Figura 6 – Áreas territoriais onde ocorreram casos de violência doméstica



Fonte: Elaborado pelo autor.

Figura 7 – Áreas territoriais onde ocorreram casos crimes sexuais

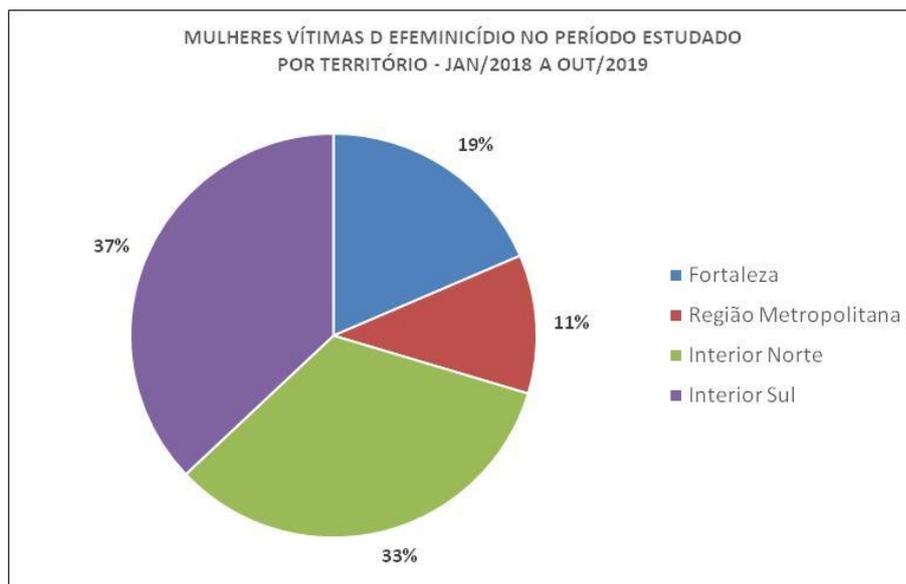


Fonte: Elaborado pelo autor.

Um fato que deve ser observado é que Fortaleza possui 10 AISs e que esta comparação por AIS somente não basta para se analisar o todo, por isso, fez-se também a análise dos casos por território.

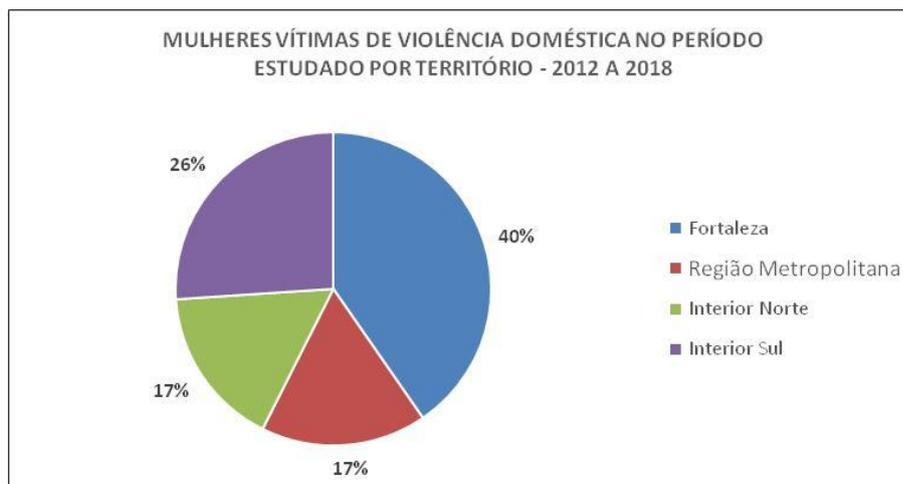
Os 4 territórios analisados são Fortaleza, Região Metropolitana, Interior Norte e Interior Sul, conforme pode ser visto nas Figuras 8, 9 e 10.

Figura 8 – Composição territorial das vítimas de feminicídio (2018 – 2019)



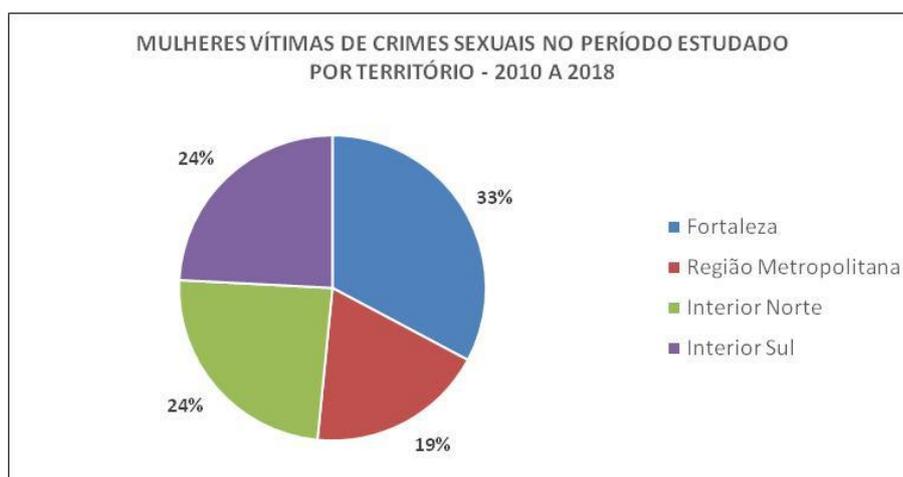
Fonte: Elaborado pelo autor.

Figura 9 – Composição territorial das vítimas de violência doméstica (2012 – 2018)



Fonte: Elaborado pelo autor.

Figura 10 – Composição territorial das vítimas de crimes sexuais (2010 – 2018)



Fonte: Elaborado pelo autor.

Com isso nota-se que, como se espera, a capital do estado detém o maior número de registros comparados a estes territórios que possuem muitos municípios em sua estrutura.

Dessa forma, tomando por base a análise dos dados acima, foi possível a construção de uma tabela (Tabela 3) consolidada da frequência das principais AISs, cujo número de ocorrências de crimes contra a mulher são elevados.

Tabela 3: Frequência percentual dos registros das principais AISs

Feminicídio		Violência Doméstica Crimes Sexuais		Crimes Sexuais	
AIS	Frequência %	AIS	Frequência %	AIS	Frequência %
AIS 19	16,7%	AIS 19	14,5%	AIS 19	9,5%
AIS 14	9,3%	AIS 12	7,5%	AIS 14	9,4%
AIS 16	9,3%	AIS 14	7,4%	AIS 11	7,5%
AIS 15	7,4%	AIS 11	6,4%	AIS 17	6,9%

Fonte: SIP/CIOPS/CPI/PEFOCE/GEESP/SUPESP/SSPDS

Dessa forma, é possível concluir que a AIS19 (formada pelo grupo Interior Sul) é a principal detentora dos casos de violência contra a mulher nas três modalidades listadas. Além disso, a composição geográfica das principais AISs acima listadas compreendem os municípios interioranos do Estado.

#### 5.4 Perfil demográfico das vítimas de violência

Partindo para a compreensão do perfil demográfico das mulheres vítimas dos tipos de violência anteriormente descritos, utilizou-se as variáveis referentes à raça e faixa etária para tal estudo.

Dessa forma, por meio das Tabelas 3 e 4 é possível visualizar a distribuição total dos casos de violência contra a mulher no Estado, tomando por base a raça das vítimas.

Tabela 4: Distribuição total dos casos de violência por raça

Raça	Feminicídio	Violência Doméstica	Crimes Sexuais	Total
Branca	4	6.666	727	7.397
Preta	1	1.580	116	1.697
Parda	13	25.316	2.503	27.832
Amarela	0	280	15	295
Indígena	1	101	10	112
Não Informada	35	88.625	13.850	102.510
Total	54	122.568	17.221	139.843

Fonte: SIP/CIOPS/CPI/PEFOCE/GEESP/SUPESP/SSPDS

Tabela 5: Distribuição total dos casos de violência por faixa etária

Faixa Etária	Feminicídio	Violência Doméstica	Crimes Sexuais	Total
0 até 11 anos	1	1.445	7.187	8.633
12 até 17 anos	4	5.070	6.403	11.477
18 até 24 anos	9	21.374	1.370	22.753
25 até 29 anos	8	18.673	536	19.217
30 até 34 anos	9	19.859	391	20.259
35 até 64 anos	21	50.076	891	50.988
Acima de 65	1	4.840	85	4.926
Não Identificada	1	1.231	358	1.590
Total	54	122.568	17.221	139.843

Fonte: SIP/CIOPS/CPI/PEFOCE/GEESP/SUPESP/SSPDS

Buscando refinar a análise, optou-se por desconsiderar a categoria “Não-Identificado” (NI), afim de observar a composição percentual (Tabelas 5 e 6).

Tabela 6: Distribuição total dos casos de violência por raça desconsiderando NI

Raça	Feminicídio	Violência Doméstica	Crimes Sexuais
Branca	21,1%	19,6%	21,6%
Preta	5,3%	4,7%	3,4%
Parda	68,4%	74,6%	74,3%
Amarela	0,0%	0,8%	0,4%
Indígena	5,3%	0,3%	0,3%
Total desconsiderando NI	100%	100%	100%

Fonte: SIP/CIOPS/CPI/PEFOCE/GEESP/SUPESP/SSPDS

Este refinamento se fez necessário para que se tenha uma visão mais estruturadas das raças e faixas etárias que se tem registro, bem como, facilitar a visão analítica dos dados através dos percentuais destes sobre a amostra refinada.

Tabela 7: Distribuição total dos casos de violência por faixa etária desconsiderando NI

Faixa Etária	Feminicídio	Violência Doméstica	Crimes Sexuais
0 até 11 anos	1,9%	1,2%	42,6%
12 até 17 anos	7,5%	4,2%	38,0%
18 até 24 anos	17,0%	17,6%	8,1%
25 até 29 anos	15,1%	15,4%	3,2%
30 até 34 anos	17,0%	16,4%	2,3%
35 até 64 anos	39,6%	41,3%	5,3%
Acima de 65	1,9%	4,0%	0,5%
Total desconsiderando NI	100%	100%	100,0%

Fonte: SIP/CIOPS/CPI/PEFOCE/GEESP/SUPESP/SSPDS

Tomando por base as informações, é possível determinar que para o período analisado, com exceção dos crimes sexuais, onde ainda prevalecem crianças e adolescentes como vítimas, a faixa etária que mais apresentou notificações de violência doméstica e feminicídio foi predominantemente a faixa “35 até 64 anos”. Além disso, as raças que apresentaram um maior volume de casos são as “Parda” e “Branca”. Sobre esta predominância, deve-se analisar esse dado de forma mais crítica, pois o mapa da violência apresenta predominância de mulheres negras e pardas, havendo diminuição nos dados em relação às mulheres brancas.

Verifica-se que a amostra possui um elevado número de registros de “Raça Não Identificada”. Percebe-se que a subnotificação do registro de raça é um reflexo do preconceito racial onde um agente, no momento do registro não se sinta confortável em perguntar a raça da vítima, ou ele mesmo incluir esta de forma discricionária, uma vítima pode se identificar como branca, sendo na verdade parda ou negra.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos elementos teóricos e por meio da análise dos casos de violência contra a mulher, o presente estudo objetivou a identificação das Áreas Integradas de Segurança do estado do Ceará com maior predominância de registros de violência contra a mulher.

Para tal, buscou-se a utilização de uma metodologia exploratória e descritiva capaz de determinar a incidência dos casos de violência contra a mulher no estado do Ceará, realizando um mapeamento da violência sob a divisão das AIS. Ademais, o trabalho apresentou a composição demográfica baseada na raça e estrutura etária das vítimas.

Conforme a metodologia supracitada, foram utilizados registros que englobam os procedimentos usuais utilizados pela Polícia Civil para os crimes de Femicídio, Violência Doméstica (Lei 11.340/06) e Crimes Sexuais.

Assim, tendo em vista a importância da atuação do controle e manejo de políticas públicas para a redução dos atos de violência contra as mulheres do Estado, é possível determinar que para os crimes listados, faz-se necessário uma maior atenção para os classificados como violência doméstica, tendo em vista o seu comportamento e tendência crescente. Não obstante, é notado um comportamento dito “estável” frente às ocorrências de crimes sexuais no Estado.

Além disso, o estudo realizado apresentou limitações importantes quanto à subnotificação e a falta de dados que permitam realizar uma análise de perfil mais aprofundada. Essa análise sinalizaria a necessidade da implementação de políticas públicas de combate à violência contra a mulher em determinadas AISs.

O estudo apresentou uma estratificação dos casos para quatro territórios, sendo os mesmos listados como Fortaleza, Região Metropolitana, Interior Norte e Interior Sul, que aponta para os três tipos de crimes estudados a predominância das AISs que compõem Fortaleza e o Interior Sul. Outro aspecto abordado foi o perfil demográfico das vítimas, mostrando que mulheres de raça parda e branca; e faixa etária “35 até 64 anos” são mais propensas a sofrerem tais crimes.

Em linha com o problema de pesquisa, identificou-se as AISs mais violentas para o público feminino. Nesse caso, elencou-se a AIS 19 como a área com maior volume de registros de casos de violência. Tal fato pode ser justificado pela presença do município de Barbalha que compõe a AIS 19 e é, segundo o Atlas da Violência, um município com alto número de casos de crimes contra a mulher.

Finalmente, é possível concluir que o estudo atendeu aos objetivos propostos, apresentando por meio de uma metodologia eficiente evidências para a adoção e o

direcionamento adequado de políticas públicas para a solução de tal problemática. Como sugestão de trabalhos futuros, recomenda-se a inclusão de variáveis sociodemográficas com a finalidade de realizar um estudo cruzado com a base de dados do presente estudo.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOWICZ, Anete; DE OLIVEIRA, Fabiana. **Políticas Públicas e Direitos das Crianças: uma reflexão a partir da perspectiva étnico-racial**. Zero-a-Seis, v. 19, n. 36, p. 290-307, 2017.

BIANCHINI, Alice. **Lei Maria da Penha**. São Paulo – Editora Saraiva, 2014.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Memória 2003 - 2006: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Presidência da República. Brasília, DF, 2006.

\_\_\_\_\_. Presidência da República (BR), Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio: relatório nacional de acompanhamento**. Brasília (DF); 2014.

BRASIL. Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Programa Mulher, Viver Sem Violência: Diretrizes Gerais E Protocolos De Atendimento, 2015.

BOURDIEU, Pierre. **La domination masculine**. Saint-Amand-Montrond, Éditions du Seuil, p.15, 1998.

BRUNO, Marilda Moraes Garcia. **A construção da escola inclusiva: um a análise das políticas públicas e da prática pedagógica no contexto da educação infantil**. Revista@mbienteeducação, v. 1, n. 2, 2018.

CAVALCANTI, Stela Valéria Soares de Farias. **Violência Doméstica**. 2. ed. Bahia: Jus Podivm, 2008.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE. **Autonomía de las mujeres e igualdad de género en la agenda de desarrollo sostenible**. Santiago, 2016.

DE ALBUQUERQUE NETTO, Leônidas, et al. **Mulheres em situação de violência pelo parceiro íntimo: tomada de decisão por apoio institucional especializado**. Revista Gaúcha de Enfermagem, 36: 135-142, 2015.

DE SOUZA, Suzanny Mara Jobim. **O feminicídio e a legislação brasileira**. Revista Katálysis, vol. 21, no 3, p. 534-543, 2018.

DOS PINHEIRO, Osvaldo Daniel; AREOSA, Silvia Virginia Coutinho. **A importância de políticas públicas para idosos**. Revista Baru-Revista Brasileira de Assuntos Regionais e Urbanos, 4.2: 183-193, 2019.

FADIGAS, Leonel. **Urbanismo e território: as políticas públicas**. Lisboa: Edições Sílabo, 2015.

FONSECA, Livia Gimenes Dias da. **Despatriarcalizar e decolonizar o estado brasileiro: um olhar pelas políticas públicas para mulheres indígenas**. 2016.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **13º Anuário brasileiro de segurança pública.** Disponível em: [http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL\\_21.10.19.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf). Acesso em 29 de set de 2019.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

IPEA. **Atlas da violência 2019.** Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/190605\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2019.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf). Acesso em 11 de nov. de 2019.

JUNIOR, João Carlos Medeiros Rodrigues; DE SOUZA VIEIRA, Reginaldo. **Políticas públicas de transporte coletivo de passageiros: a segregação das mulheres em vagão exclusivo do metrô.** CEP, v. 88801, p. 170, 2017.

LOUREIRO, Ythalo Frota. **Conceito e Natureza Jurídica do Femicídio.** Revista Acadêmica Escola Superior do Ministério Público do Ceará, p. 187, 2017.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Técnicas de Pesquisa. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MENEGHEL, Stela Nazareth; PORTELLA, Ana Paula. **Femicídios: conceitos, tipos e cenários.** Ciência & Saúde Coletiva, vol. 22, p. 3077-3086, 2017.

MICHEL, M. H. **Metodologia e Pesquisa Científica em Ciências Sociais.** São Paulo: Atlas, 2005.

MINAYO, M. C. de S. **A difícil e lenta entrada da violência na agenda do setor saúde.** Cadernos de Saúde Pública, 20, 3, 646-647. Ricotta, L. (2002). Quem grita perde a razão. São Paulo: Ágora, 2014.

MOREIRA, Wanderson Carneiro et al. **Análise sobre as políticas públicas de enfrentamento a violência contra o idoso.** Rev. enferm. UFPE on line, v. 10, n. 4, p. 1324-1331, 2016.

NAÇÕES UNIDAS (2015). **Relatório sobre os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.** New York: United Nations, 2015.

NOVELLINO, Maria Salet Ferreira. **Os estudos sobre feminização da pobreza e políticas públicas para mulheres.** Anais, p. 1-12, 2016.

PNUD. **Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.** 2019. Disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/sustainable-development-goals.html>. Acesso em: 10 set. 2019.

RECH, Daiani Cristina et al. **As políticas públicas e o enfrentamento da obesidade no Brasil: uma revisão reflexiva.** Revista de Epidemiologia e Controle de Infecção, v. 1, n. 1, p. 192-202, 2016.

SAFFIOTI, Heleieth IB. **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero.** Cadernos pagu, nº 16, p. 115-136, 2001.

SACRAMENTO, Livia de Tartari; REZENDE, Manuel Morgado. **Violências: lembrando alguns conceitos**. Aletheia, nº 24, p. 95-104, 2006.

SCARDUELI, Márcia Cristiane Nunes. **O papel da delegacia da mulher na polícia civil**. SEMINÁRIO FAZENDO GÊNERO, vol. 7, 2006.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES. **Instrumentos Internacionais de Direitos das Mulheres**. Brasília: SPM, 2006.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. 24 ed. São Paulo: Cortez, 2016.

SOUZA, C. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. Sociologias, 8(16), 20-45, 2006.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade**. Salvador: AATR, v. 200, 2002.

VERGARA, S.C.. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. São Paulo: Atlas, 1997.

WARREN, M. A. **Gendercide: the implications of sex selection**. Totowa: Rowman & Allanheld, 1985.

XAVIER, Rosane Terezinha et al. **Políticas públicas de atenção aos usuários de drogas no contexto brasileiro: revisão narrativa de literatura**. Revista Pesquisas e Práticas Psicossociais, v. 13, n. 1, p. 1-12, 2018.

YIN, Roberto K. **Estudo de Caso: Planejamento e métodos**. 3 ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.